

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.133, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências."

O povo do município de Corrego Novo/MG através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na dotação abaixo discriminada:

Classificação Orçamentária	Descrição	DR	Valor R\$
020708.13.392.0016.2.093 339036	APOIO A CULTURA LEI ALDIR BLANC (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física)	199	50.000,00
Total de Crédito			50.000,00

Art. 2º. Para cobrir o crédito adicional especial de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se da anulação total e ou parcial da dotação abaixo relacionada, nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/1964:

Classificação Orçamentária	Descrição	DR	Valor R\$
020708.13.392.0016.2.093 339031 Ficha: 567	APOIO A CULTURA LEI ALDIR BLANC (Premiações culturais, art., científica, desportiva e outras).	199	50.000,00
Total de Anulação			50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO

GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento para o exercício de 2024.

Córrego Novo, 27 de dezembro de 2024.

EDER FRAGOSO DE SOUZA:44849044620 Assinado de forma digital por EDER FRAGOSO DE SOUZA:44849044620

Eder Fragoso de Souza
Prefeito Municipal

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO
Córrego Novo, 27 de dezembro de 2024.

EDER FRAGOSO DE SOUZA:44849044620 Assinado de forma digital por EDER FRAGOSO DE SOUZA:44849044620

Eder Fragoso de Souza
Prefeito Municipal